



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.283, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.987

Altera o Plano Trienal do Departamento de Água e Esgotos e acrescenta previsão para mais exercício.-

ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

No uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo artigo 66 da Constituição Federal,

PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Trienal de Investimentos do Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento, conforme o disposto no art. 5º da Lei 906, de 07 de dezembro de 1971, como consta no quadro demonstrativo anexo a esta Lei.

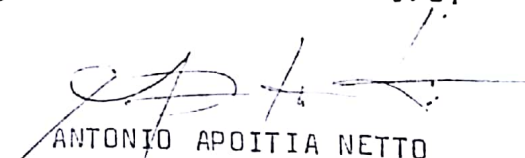
Art. 2º - Inclui Previsão para o exercício de 1.990 e altera as fixadas para 1.988 e 1.989, como demonstra a mesma tabela.


Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.988.-

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 18 de dezembro de 1.987




ANTONIO APOITIA NETTO
Prefeito Municipal em exercício


MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M. de Administração

Registre-se e Publique-se.